



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.743/22
PROCESSO Nº 13.190/22

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 10.743/22,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO ESTATAL
REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUÉLLEN SILVA ROSIM** e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI**, doravante denominado "MUNICÍPIO" e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU-FERSB**, representada por sua Diretora Geral, Sra. **ELIANE COLETTE DA ROCHA**, simplesmente denominada "ORGANIZAÇÃO SOCIAL" ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento contratual, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o contrato de Gestão nº 10.743/22, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar o item 7.1 da Clausula Sétima do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação:

"7.1. A vigência do contrato de gestão será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério do MUNICÍPIO, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente."

2. As partes resolvem também, alterar o subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira do contrato, acrescido pelo 1º Termo Aditivo, assinado em 08 de dezembro de 2.022, para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA MARY DOTA, até a data de 27 de agosto de 2.023, ou até se findar o procedimento para a nova contratação, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro.

"1.1.1. Constitui o objeto do presente contrato de gestão o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA MARY DOTA, localizada no Município de Bauru, conforme Plano de Trabalho, que integra este Aditivo ao Contrato de Gestão, Processo Administrativo nº 13.190/22 e Proposta apresentada pela Organização Social, até a data de 27 de agosto de 2.023 ou até se findar o procedimento para a nova contratação, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro."

3. Por via de consequência, será acrescida ao valor original do contrato a importância de R\$ 22.285.100,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais), passando de R\$ 18.830.815,49 (dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 41.115.915,49 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) o valor total estimado, razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato estimado passa a ter a seguinte redação:

"5.1. O MUNICÍPIO destinará obedecendo, ao critério estabelecido valor total estimado de R\$ 41.115.915,49 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) a ser paga em 12 (doze) parcelas"

4. As demais cláusulas do contrato de gestão nº 10 743, formalizado em 28 de abril de 2.022, não modificadas por este, ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 28 de abril de 2.023.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIANE COLETTE DA ROCHA
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG: Simone de Cássia Corrêa Pereira
Diretora da Divisão de Protocolo Geral
RG: 23.880.985-7

NOME:

RG: Dalani Cristina Demori Lima
Chefe da Seção de
Comunicação Administrativa
Protocolo Geral - RG: 41.367.011-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

MUNICÍPIO DE BAURU

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BAURU

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU-FERSB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10.743/22

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "7.1. A vigência do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério do MUNICÍPIO, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente." 2. As partes resolvem também, alterar o subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira do contrato, acrescido pelo 1º Termo Aditivo, assinado em 08 de dezembro de 2.022, para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA MARY DOTA, até a data de 27 de agosto de 2.023, ou até se findar o procedimento para a nova contratação, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro. "1.1.1. Constitui o objeto do presente Contrato de Gestão o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA MARY DOTA, localizada no Município de Bauru, conforme Plano de Trabalho, que integra este Aditivo ao Contrato de Gestão, Processo Administrativo nº 13.190/22 e Proposta apresentada pela Organização Social, até a data de 27 de agosto de 2.023 ou até se findar o procedimento para a nova contratação, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro." 3. Por via de consequência, será acrescida ao valor original do contrato a importância de R\$ 22.285.100,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais), passando de R\$ 18.830.815,49 (dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 41.115.915,49 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) o valor total estimado, razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato estimado passa a ter a seguinte redação: "5.1. O MUNICÍPIO destinará obedecendo, ao critério estabelecido valor total estimado de R\$ 41.115.915,49 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) a ser paga em 12 (doze) parcelas."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Bauru, 28 de abril de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suellen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Suellen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: _____

Nome: Alana Trabulsi Burge
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 310.997.908-08

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO MUNICÍPIO:

Nome: Suellen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: _____

Nome: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 176.133.498-02

Assinatura: _____

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Eliane Colette da Rocha
Cargo: Diretora Geral
CPF: 135.644.108-48

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:

Nome: Suellen Silva Rosim
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 017.712.851-84

Assinatura: _____

Nome: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 176.133.498-02

Assinatura: _____

Nome: Everton de Araujo Basilio
Cargo: Secretário Municipal de Economia e Finanças
CPF: 221.666.448-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Bárbara Torrecilha Spiri
Cargo: Administradora
CPF: 324.948.778-30

Assinatura: _____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome: Jullyane Prieto
Cargo: Diretora Departamento das Unidades de Urgência e Pronto Atendimento
CPF: 294.486.148-45

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DA PREFEITA

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE BAURU

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU-FERSB

CONTRATO (Nº DE ORIGEM): 10.743/22

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "7.1. A vigência do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério do MUNICÍPIO, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente." 2. As partes resolvem também, alterar o subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira do contrato, acrescido pelo 1º Termo Aditivo, assinado em 08 de dezembro de 2.022, para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA MARY DOTA, até a data de 27 de agosto de 2.023, ou até se findar o procedimento para a nova contratação, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro. "1.1.1. Constitui o objeto do presente Contrato de Gestão o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA MARY DOTA, localizada no Município de Bauru, conforme Plano de Trabalho, que integra este Aditivo ao Contrato de Gestão, Processo Administrativo nº 13.190/22 e Proposta apresentada pela Organização Social, até a data de 27 de agosto de 2.023 ou até se findar o procedimento para a nova contratação, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro." 3. Por via de consequência, será acrescida ao valor original do contrato a importância de R\$ 22.285.100,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais), passando de R\$ 18.830.815,49 (dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 41.115.915,49 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) o valor total estimado, razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato estimado passa a ter a seguinte redação: "5.1. O MUNICÍPIO destinará obedecendo, ao critério estabelecido valor total estimado de R\$ 41.115.915,49 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) a ser paga em 12 (doze) parcelas."

NOME: Suellen Silva Rosim

CARGO: Prefeita Municipal

RG Nº: 001.611.656

CPF: 017.712.851-84

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1988

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Afonso José Aiello, nº 14-100 -Lote H17 - Villagio II, Bauru/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: suellenrosim@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: suellen.rosim@gmail.com

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2021 à 2024

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Suellen Silva Rosim

CARGO: Prefeita Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: suellenrosim@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU-FERSB

CONTRATO (Nº DE ORIGEM): 10.743/22

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "7.1. A vigência do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério do MUNICÍPIO, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente." 2. As partes resolvem também, alterar o subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira do contrato, acrescido pelo 1º Termo Aditivo, assinado em 08 de dezembro de 2.022, para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA MARY DOTA, até a data de 27 de agosto de 2.023, ou até se findar o procedimento para a nova contratação, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro. "1.1.1. Constitui o objeto do presente Contrato de Gestão o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços realizados por profissionais médicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA MARY DOTA, localizada no Município de Bauru, conforme Plano de Trabalho, que integra este Aditivo ao Contrato de Gestão, Processo Administrativo nº 13.190/22 e Proposta apresentada pela Organização Social, até a data de 27 de agosto de 2.023 ou até se findar o procedimento para a nova contratação, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro." 3. Por via de consequência, será acrescida ao valor original do contrato a importância de R\$ 22.285.100,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e cem reais), passando de R\$ 18.830.815,49 (dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 41.115.915,49 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) o valor total estimado, razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato estimado passa a ter a seguinte redação: "5.1. O MUNICÍPIO destinará obedecendo, ao critério estabelecido valor total estimado de R\$ 41.115.915,49 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) a ser paga em 12 (doze) parcelas."

NOME: GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 22.924.451

CPF: 176.133.498-02

DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1972

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Abílio Soares, nº 989, Ap. 42, Bloco II, São Paulo/SP, CEP: 04.005.003

ENDEREÇO COMERCIAL: Gerson França, nº 7-49, Centro, CEP: 17.015-200, Bauru/SP

E-MAIL PROFISSIONAL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: saude@gmail.com

TELEFONE PESSOAL: (14) 98187-1514

TELEFONE INSTITUCIONAL: (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2023 à 2024

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Gerson França, nº 7-49, Centro, CEP: 17.015-200, Bauru/SP

TELEFONE: (14) 3104-1477

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 59 Quadra 1 - CNPJ: 46.137.410/0001-80
Bauru SP (14) 3235-1000

NOTA DE EMPENHO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 8411	Tipo 2 - GLOBAL	Documento FERSB UPAS	Contrato 10743/2022	Ficha 261	Dt Emissão 28/04/2023	N° Requisição
Processo Administrativo 13190/2022	Licitação 10 - Outros/Não Aplicavel	N° Licitação	Motivo	Adiantamento Não		
Razão Social/Fornecedor: 14602 - FUNDACAO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIAO DE BAU Endereço: RUA GERSON FRANÇA, 55 Fone: (014) 3104-1452 Cidade: BAURU UF: SP CNPJ/CPF: 20.845.437/0001-33						
Histórico						Valor - R\$
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE GESTAO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS MEDICOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA BELA VISTA, IPIRANGA E GEISEL, MARY DOTA						3.062.098,10
Descontos						Valor - R\$
Total dos Descontos						0,00
VALOR A SER PAGO						3.062.098,10
Por Extenso: ***Tres Milhoes e Sessenta e Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos***						
Evento: 001.001 - 001.000 / GERAL						
Unidade Orçamentária			Centro de Custo: 123 - OUTROS SERVIÇOS			
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			Classificação da Despesa			
Convênio:			Função : 10 - SAÚDE			
Vínculo: 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL			Sub - Função : 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA			
			Programa : 10.301.0006 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇ			
			Proj / Atividade : 2.029 - CONTRATOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE			
			Elem da Despesa : 3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESS			
			Sub Elemento : 56 - OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
Dotação	Empenhado até esta Data		Valor do Empenho		Saldo Atual	
37.099.360,00	27.022.402,03		3.062.098,10		7.014.859,87	
Ana Graziela de Deus Diretora de Divisão de Planejamento Elab. Exec. Orçam.						